



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 355/2007

de 04 de Dezembro de 2.007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER O DIREITO DE USO PARA SERVIR
COMO DIREITO DE PASSAGEM, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

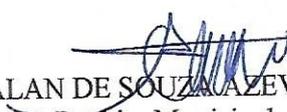
Art. 1º - O Chefe do Executivo fica autorizado a conceder o direito de uso, no intuito de ser utilizado para acessar via pública, para o Sr. EVANDRO ROCHA DOS REIS, a seguinte área pública:

- lote 43-A, da quadra 013-B, setor Aeroporto, perfazendo uma área total de 1.210,00 m² (um mil e duzentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e limites:
 - a) Frente com rodovia PA 279, medindo 22,00 metros;
 - b) Fundos com o lote 43, medindo 22,00 metros;
 - c) Lateral direita com imóvel da Leolar, medindo 55,00 metros;
 - d) Lateral esquerda com os lotes 03, medindo 55,00 metros.

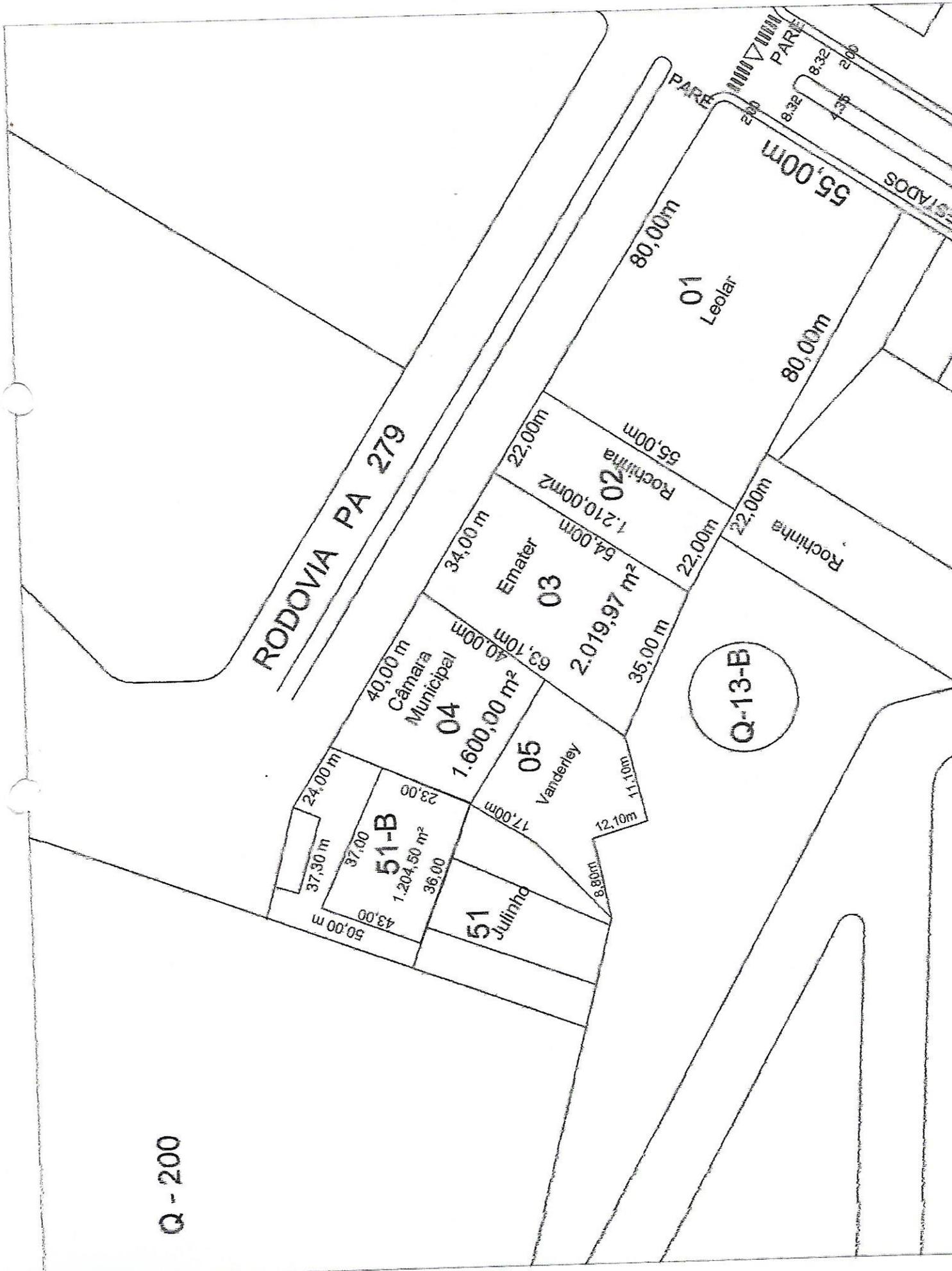
Art. 2º - O imóvel deverá ser utilizado para acesso do titular do lote 43 a rodovia PA 279.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Pará, em 04 de Dezembro de 2007.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data conforme
Art. 12, dos ADFT da LOM
Em 04/12/2007



Q - 200

Q-13-B